

**DECRETO EXECUTIVO Nº 316, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_ NO LIVRO DE DECRETOS

Nº \_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Altera redação do art. 1º e suprime o art. 4º, do Decreto Executivo nº 46, de 03 de março de 2023.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.833/2022, com alterações da Lei Municipal nº 2.866/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto Executivo nº 46, de 03 de março de 2023, conforme segue:

**Art. 1º** *O auxílio transporte de que trata a Lei nº 2.833/2022 será concedido duas vezes por ano, devendo respeitar o seguinte:*

- a) O formulário de inscrição deverá ser semestralmente apresentado junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SMECD, situado na Avenida Santa Rosa, nº 391, Centro - Tenente Portela (junto à escola Ayrton Senna), no prazo estipulado em Edital publicado;*
- b) Estudantes beneficiados com o auxílio transporte no semestre anterior deverão apresentar o Atestado de Frequência e Aprovação das disciplinas no prazo previsto em Edital publicado para realizar a inscrição do auxílio transporte referente ao semestre subsequente;*
- c) Estudantes que foram contemplados com o benefício e não venham a requerer inscrição no próximo semestre, obrigatoriamente deverão apresentar o Atestado de Frequência e Aprovação das disciplinas na forma e prazo da alínea b.*

**Art. 2º** Fica suprimido o art. 4º do Decreto Executivo nº 46, de 03 de março de 2023.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 31 de agosto de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Em 31 de agosto de 2023.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável